

epa

Decreto-Lei nº 79 ^{MIN 3330}

Dispõe sobre criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Itabirito, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Ficam criados, no quadro do pessoal da Prefeitura, as seguintes cargas:

Cargas	Remuneração anual R\$
Inspetor do Ensino Rural	8.400,00
1 professora	6.000,00
2 professoras a R\$ 4.800,00	9.600,00
Servente do Grupo Escolar de Esperança	1.800,00

Art. 2º - As despesas, a que se refere o art. 1º, correrão por dotações próprias a serem incluídas no orçamento para 1948.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto-lei em vigor a 1º de janeiro de 1948.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 1947.

Hamilton Oliveira

Prefeito Municipal